



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT



Ano I | Nº 173 | Segunda-feira, 12 de Julho de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro
Prefeito

José Roberto Stopa
Vice-Prefeito

Luis Claudio de Castro Sodré
Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Carlina Maria Rabello Leite Jacob
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

Alexandre Beloto Magalhães de Andrade
Secretário Municipal de Gestão - Interino

Air Praeiro Alves
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Renivaldo Alves do Nascimento
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Juares Silveira Samaniego
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Luciana Zamproni Branco
Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Oliini
Secretário Municipal de Comunicação

José Roberto Stopa
Secretário Municipal de Obras Públicas

Leovaldo Emanoel Sales da Silva
Secretário Municipal de Ordem Pública

Jesus Lange Adrien Neto
Secretário Municipal de Planejamento

Célio Rodrigues da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Francisco Antônio Vuolo
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Oscarlino Alves Arruda Junior
Secretário Municipal da Turismo

Juliette Caldas Migueis
Procuradora-Geral do Município

Mariana Cristina Ribeiro dos Santos
Controladora-Geral do Município

Vanderlúcio Rodrigues da Silva
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Alexandro Adriano Lisandro de Oliveira
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá

Célio Rodrigues da Silva
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública - Interino

ÍNDICE

Atos do Prefeito.....	01
Lei Complementar	01
Ato.....	02
Secretarias	02
Secretaria Municipal de Gestão.....	02
Gabinete	02
Procedimento Administrativo.....	02
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos.....	04
Coordenadoria de Contratos e Aditivos.....	04
Secretaria Municipal de Saúde	04
Procuradoria Geral do Município	04
Portaria.....	04
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano ...	05
Portaria.....	05
Procedimento Administrativo.....	05
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.....	05
Procedimento Administrativo	05

Atos do Prefeito

Lei Complementar

LEI COMPLEMENTAR Nº 496 DE 09 DE JULHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO E INCLUSÃO DE DISPOSITIVOS À LEI COMPLEMENTAR Nº 363, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ - MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar.

Art. 1º O art. 2º da Lei Complementar nº 363, de 26 de dezembro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Cabe a Secretaria Municipal dos Direitos da Mulher – SMM administrar o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher, sob orientação e controle do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, órgão responsável pelo plano de aplicação dos recursos do FMDM. (NR).

Parágrafo único. O orçamento do Fundo de que trata esta Lei Complementar integra o orçamento da Secretaria Municipal da Mulher – SMM. (NR)

Art. 2º Fica acrescido à Lei Complementar nº 363, de 26 de dezembro de 2014, o art. 3º A, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A A Secretaria Municipal dos Direitos da Mulher – SMM e o administrador do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM serão os ordenadores de despesa, cabendo e eles, dentre outras as seguintes atribuições: autorizar despesas e ordenar empenhos na gestão do Fundo, com anuência do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher. (AC)

Art. 3º O Poder Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da publicação, regulamentará as alterações desta Lei Complementar.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 09 de julho de 2021.





EMANUEL PINHEIRO
PREFEITO MUNICIPAL

Ato

ATO GP Nº 983/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
NOMEAR, LEONARDO DE AREA LEÃO MONTEIRO, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Secretário, Símbolo CGDA 1, na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, à partir de 12/07/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 09 de Julho de 2021.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 982/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
EXONERAR, AIR PRAEIRO ALVES, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Secretário, Símbolo CGDA 1, na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, à partir de 12/07/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 09 de Julho de 2021.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 979/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, LAURA FRANCO LIRA LIMA, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor Especial, Symbologia CGDA 6, na Empresa Cuiabana de Saneamento Pública, à partir de 06/07/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 08 de Julho de 2021.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Secretarias

Secretaria Municipal de Gestão

Gabinete

Procedimento Administrativo

Extrato

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO

CONSIGNANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ, pessoa jurídica de direito

público, inscrita no CNPJ n.º 03.533.064/0001-46. CONSIGNATÁRIA: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO, UNIÃO E NEGÓCIOS - SICOOB INTEGRAÇÃO, CNPJ/MF n.º 08.742.188/0001-55. ESPÉCIE: Termo de Credenciamento n.º 001/2021. OBJETO: concessão de empréstimo e financiamento com pagamento mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores públicos efetivos ativos, inativos, aposentados e pensionistas municipais. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. BASE LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/1993 e Decreto Municipal n.º 5.412/1993 e suas alterações. DATA DE ASSINATURA: 09/07/2021. ASSINADO POR: Secretário Municipal de Gestão - Interino, Sr. ALEXANDRE BELOTO MAGALHÃES DE ANDRADE, como CONSIGNANTE, e Sr. MILTO JURANDI DOS SANTOS, como CONSIGNATÁRIA.



ALEXANDRE BELOTO MAGALHÃES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Gestão - Interino

Portaria

PORTARIA SMGE Nº 537/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 106/2021;

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo MVP 57.219/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a Readaptação de Função pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a servidora NEY JOANA PEDROSA DE ALVARENGA, ocupante do cargo de Auxiliar Municipal, matrícula 2975609, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, a partir de 05/07/2021, conforme boletim da junta médica municipal.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 06 de Julho de 2021.

ALEXANDRE BELOTO MAGALHÃES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Gestão - Interino

PORTARIA SMGE Nº 541/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria nº 106/2021;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo 105.774/2018- Análise .

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2003/2009, ao(a) servidor(a) JOELTON CLEISON ARRUDA DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de AGENTE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - EM EXTINÇÃO , matrícula 2974381, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 07 de Julho de 2021.

ALEXANDRE BELOTO MAGALHÃES DE ANDRADE
Secretário Municipal de Gestão - Interino

PORTARIA SMGE Nº 542/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante

